

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**005/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de Contratação de profissional com qualificação de protético, registrado no CRO (Concelho Regional de Odontologia), para atender os usuários que necessitam do Programa Sorrir Pra Vida. Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), a ser pago em 12 parcelas de R\$ 3.675,00 (três mil seiscientos e setenta e cinco reais) de acordo com os procedimentos realizados, junto à secretaria municipal de saúde em pacientes devidamente identificados documentalmente e acostados ao processo de pagamento a cargo da secretária de Finanças deste município. Encontrasse satisfeita a exigência prevista no inciso XXI, artigo 37- CF, art. 25, II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XXI, artigo 37- CF, art. 25, II, da lei federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a contratação de profissional de qualquer natureza artística, como procede:

*“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com CLEIDIANE DE FÁTIMA FERNANDES CHAVES LIMA CPF: 009.146.454-47.

Doutor Severiano/RN, 23 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:F77AB491**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/01/2020. Edição 2200  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>